

TERMO ADITIVO N° 055/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2020, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E NATAZIA DOS SANTOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.273.946/0001-94, estabelecida na Rua Francisco Timm, 480, em Santa Rosa, RS, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF n° 501.770.790-53, RG n° 2027079926, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

NATAZIA DOS SANTOS, enfermeira, solteira, CPF n° 022.250.611-30, RG n° 17782112 SSP MT, inscrita no Coren sob o n° 378.378, residente e domiciliada na Rua Raul Gomes de Medeiros, n° 495, Quilômetro Três, Santa Rosa, RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Contrato celebrado em 14/12/2020, com a Lei Complementar Municipal n° 37/07, Lei Complementar Municipal n° 61/10 e Lei Municipal n° 5.504, de 21/05/2019, e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo n° 3001/19 de 18/12/19 e Processo n° 1272/20 de 27/05/20, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o referido Contrato, que tem por objeto o contrato administrativo de serviço temporário para o cargo de Enfermeira Geral, nível XI, realizado pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 14/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da rubrica orçamentária n° 16.002.0010.0301.0305.2408.3.3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a redação da cláusula Oitava do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA:

No caso previsto na Cláusula Sexta, havendo interesse de qualquer parte na rescisão do contrato, a parte deverá notificar a outra com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, não havendo incidência de multa.”

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 14/12/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de junho de 2021.

PRESIDENTE DA FUMSSAR
CONTRATANTE

NATAZIA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

